

LEI Nº 427/92


Súmula: Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Cooperação de Parceria Educacional com a Secretaria de Estado da Educação.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo Cooperativo de Parceria Educacional de nº 311/92, com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Vitorino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 26 de maio de 1992.-


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em 06/06/92
Jornal Folha Sudoeste
Edição 1558
EK